PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 05 / 04 / 2023

LEI Nº 1.278 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Denomina Praça Pública do Município de Planura/MG, e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça André Luiz de Oliveira, a Praça situada à quadra 1, próxima ao Hotel de Furnas, descrita no croqui anexo a esta Lei, que fica localizada entre as Ruas: 2, Antonio Sebastião Domingos e Avenida 1, no Bairro Vila Residencial de Planura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 5 de abril de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito